

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Órgão Demandante:	Prefeitura Municipal de Capanema – Gabinete do Prefeito
Unidade Administrativa:	Chefia de Gabinete
Responsável pela Demanda:	Alexandre Klautau Leite – Chefe de Gabinete
Objeto da Demanda:	Contratação de empresa/entidade para participação institucional do Município de Capanema/PA no "Pavilhão dos Municípios 2026", evento promovido pelo Governo do Estado do Pará, por meio da disponibilização de 1 (um) estande de 16 m ² no Hangar – Centro de Convenções da Amazônia, em Belém/PA, com estrutura completa de montagem, mobiliário, telão de LED, iluminação e decoração.
Local de Realização:	Hangar – Centro de Convenções da Amazônia – Belém/PA
Período do Evento:	11 a 14 de junho de 2026 (11 e 12/06 das 14h às 21h; 13 e 14/06 das 10h às 18h)
Valor Estimado:	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Fundamento Legal:	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 18 c/c art. 11; IN SEGES/ME nº 58/2022

1. APRESENTAÇÃO

O presente Documento de Formalização da Demanda – DFD é elaborado pelo Gabinete do Prefeito do Município de Capanema/PA, em estrita observância ao disposto no art. 18, inciso I, c/c art. 11 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e às orientações constantes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022, com o objetivo de formalizar a necessidade de contratação destinada a viabilizar a participação institucional do Município no "Pavilhão dos Municípios 2026", evento de promoção regional promovido pelo Governo do Estado do Pará, por intermédio da Secretaria de Estado de Turismo – SETUR/PA, e gerido pela Organização Social Pará 2000.

A presente formalização constitui o marco inicial da fase preparatória do procedimento de contratação, em consonância com o princípio do planejamento (art. 5º da Lei nº 14.133/2021), subsidiando a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, do Termo de Referência – TR, da Matriz de Riscos e dos demais documentos integrantes do dossiê instrutório.

2. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

A demanda é formalizada pelo Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, unidade administrativa diretamente subordinada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, à qual compete, dentre outras atribuições, a articulação política e institucional do Município com os demais entes federativos, a

representação do Município em eventos oficiais e a coordenação de iniciativas estratégicas de promoção, divulgação e desenvolvimento regional do território capanemense.

A demanda é subscrita pelo Sr. Alexandre Klautau Leite, Chefe de Gabinete, no exercício das atribuições delegadas pelo Sr. Prefeito Municipal Claudionor Moreira da Costa, conforme estrutura administrativa vigente do Município.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

3.1. Do Evento – Pavilhão dos Municípios 2026

O “Pavilhão dos Municípios 2026” é iniciativa estratégica concebida e promovida pelo Governo do Estado do Pará, por meio da Secretaria de Estado de Turismo – SETUR/PA, com gestão executiva da Organização Social Pará 2000, destinada a integrar os Municípios paraenses em ação coletiva de visibilidade, desenvolvimento e promoção regional. O evento será realizado no período de 11 a 14 de junho de 2026, no Hangar – Centro de Convenções da Amazônia, em Belém/PA, equipamento público estadual reconhecido como o maior centro de convenções da Região Norte do Brasil.

A programação oficial contempla múltiplos espaços de ativação institucional, dentre os quais se destacam: (i) Estandes municipais com estrutura padronizada de 16 m²; (ii) Palco de apresentações culturais, com curadoria voltada à valorização da identidade paraense; (iii) Cozinha Show, com foco nos insumos amazônicos e na gastronomia regional; e (iv) Feirinha de Produção Associada, destinada à exposição e comercialização de artesanato, bijoias, agroindústria familiar e demais expressões da economia criativa local.

3.2. Da Necessidade Pública e do Interesse do Município de Capanema

A participação institucional do Município de Capanema no Pavilhão dos Municípios 2026 atende a interesse público qualificado, materializado nas seguintes dimensões:

a) Promoção turística e econômica do território – Capanema, situada na Mesorregião do Nordeste Paraense, ostenta vocação turística, agrícola, comercial e cultural ainda subaproveitadas no cenário estadual. A exposição do potencial municipal em evento de alcance estadual e regional cria condições objetivas para atração de fluxo turístico, investimentos privados e parcerias institucionais, com efeitos diretos sobre a geração de emprego, renda e arrecadação tributária local.

b) Valorização da identidade cultural e da produção associada – O evento dispõe de espaços específicos (Palco Cultural, Cozinha Show e Feirinha de Produção Associada) que viabilizam a apresentação de manifestações culturais, gastronômicas e produtivas próprias de Capanema, contribuindo para o fortalecimento da identidade local e para a inserção de produtores, artesãos e agentes culturais capanemenses em circuitos econômicos ampliados.

c) Articulação federativa e fortalecimento institucional – A participação confere ao Município presença institucional em iniciativa coordenada pelo Governo do Estado, propiciando interlocução qualificada com Secretarias estaduais, demais Municípios paraenses, entidades empresariais e órgãos de fomento ao desenvolvimento regional, em coerência com o princípio constitucional da cooperação entre os entes federativos (art. 23, parágrafo único, da Constituição Federal de 1988).

d) Cumprimento da função institucional do Gabinete do Prefeito – Compete ao Gabinete do Prefeito, no exercício de sua função de representação política e institucional do Município, garantir a presença de Capanema em eventos oficiais que projetem o território, seus agentes e suas potencialidades, em consonância com as diretrizes de governo e com os instrumentos de planejamento municipal (PPA, LDO e LOA vigentes).

3.3. Da Oportunidade e da Tempestividade

O evento possui data certa e improrrogável (11 a 14 de junho de 2026), com cronograma de adesão definido pela entidade promotora, o que impõe à Administração Municipal a tempestiva instrução do processo administrativo de contratação, sob pena de perda da janela de oportunidade institucional e da própria viabilidade fática da participação. A ausência de participação implicaria, ainda, prejuízo de natureza imaterial à imagem institucional do Município perante o Governo do Estado e os demais entes federativos paraenses participantes do evento.

4. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação destinada a viabilizar a participação institucional do Município de Capanema/PA no “Pavilhão dos Municípios 2026”, compreendendo a disponibilização de 1 (um) estande de 16 m² no Hangar – Centro de Convenções da Amazônia, em Belém/PA, com estrutura completa incluindo:

- Montagem e desmontagem do estande;
- Mobiliário institucional padronizado;
- Telão de LED para projeção de conteúdo institucional, turístico, cultural e econômico do Município;
- Iluminação cênica e funcional;
- Decoração padronizada conforme conceito visual do evento;
- Demais elementos estruturais necessários ao pleno funcionamento do espaço durante todo o período do evento.

5. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

01 (uma) participação institucional, correspondente a 1 (um) estande de 16 m², pelo período integral do evento (11 a 14 de junho de 2026), nos horários oficiais definidos pela entidade promotora.

6. PREVISÃO DE INÍCIO E DURAÇÃO

A execução do objeto ocorrerá no período de 11 a 14 de junho de 2026, observados os seguintes horários de funcionamento do Pavilhão:

- Dias 11 e 12 de junho de 2026 – das 14h00 às 21h00;
- Dias 13 e 14 de junho de 2026 – das 10h00 às 18h00.

A montagem e desmontagem do estande ocorrerão em datas anteriores e posteriores ao evento, conforme cronograma logístico definido pela entidade promotora, sem ônus adicional para o Município.

7. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR

O valor estimado preliminar da contratação é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme proposta comercial apresentada pelo Governo do Estado do Pará, devendo ser objeto de pesquisa de preços formal na fase de Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos moldes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, ou ratificada documentalmente caso se confirme, na análise técnico-jurídica, a hipótese de inexigibilidade ou outra forma de contratação direta.

8. INDICAÇÃO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação correrá à conta de dotação orçamentária própria do Gabinete do Prefeito (ou Secretaria afim) no exercício financeiro de 2026, a ser formalmente indicada pelo Setor de Contabilidade do Município, mediante emissão de Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, em observância ao disposto nos arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e art. 150 da Lei nº 14.133/2021.

Sugere-se, em caráter preliminar, a classificação funcional-programática compatível com ações de promoção institucional, turismo, cultura ou comunicação social, a ser confirmada pelo Setor competente.

9. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

A demanda guarda compatibilidade com os instrumentos de planejamento do Município de Capanema – Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2026 –, em especial com as diretrizes de desenvolvimento econômico, turístico, cultural e institucional do território, devendo integrar, oportunamente, o Plano de Contratações Anual – PCA do Município, nos termos do art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

10. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO ESTRATÉGICA

A contratação ora demandada vincula-se diretamente aos objetivos estratégicos do Município no eixo de promoção e desenvolvimento regional, contribuindo, ainda, para o cumprimento dos compromissos federativos do Município com o Governo do Estado do Pará no que tange à integração das políticas públicas de turismo, cultura, economia criativa e desenvolvimento econômico territorial.

11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente formalização da demanda encontra fundamento, dentre outros dispositivos aplicáveis, nos seguintes diplomas normativos:

- Constituição Federal de 1988, arts. 23, parágrafo único, e 37, caput;
- Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em especial arts. 5º, 11, 12 e 18;
- Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, arts. 15 e 16;

- d) Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022 – disciplina a elaboração do DFD e do ETP;
- e) Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 – disciplina a pesquisa de preços;
- f) Legislação municipal pertinente e atos normativos infralegais aplicáveis.

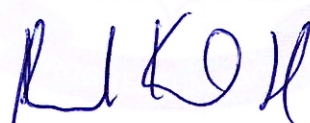
12. ENCAMINHAMENTOS

Diante do exposto, encaminhe-se o presente Documento de Formalização da Demanda – DFD à autoridade competente para conhecimento e deliberação, e, ato contínuo:

- a) Determine-se a autuação do processo administrativo respectivo, com a devida numeração;
- b) Encaminhe-se ao setor de planejamento de contratações para elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, da Matriz de Riscos e do Termo de Referência – TR;
- c) Solicite-se ao Setor de Contabilidade a emissão da Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;
- d) Encaminhe-se ao Departamento Central de Compras para realização da pesquisa formal de preços, nos termos da IN SEGES/ME nº 65/2021;
- e) Submeta-se a Assessoria Jurídica para análise da modalidade de contratação cabível, observada a natureza singular do evento e a exclusividade da entidade promotora.

Tendo em vista o caráter improrrogável da data do evento (11 a 14 de junho de 2026), recomenda-se a célere instrução do processo, com observância dos prazos legais e da segregação de funções, em respeito ao princípio do planejamento (art. 5º da Lei nº 14.133/2021) e da eficiência (art. 37, caput, da CF/88).

Capanema/PA, 04 de maio de 2026.



ALEXANDRE KLAUTAU LEITE
Chefe de Gabinete
Prefeitura Municipal de Capanema/PA